



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

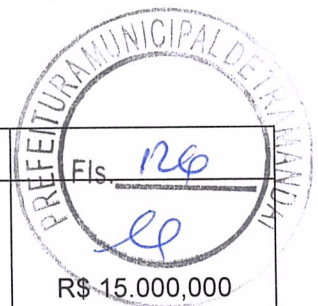
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

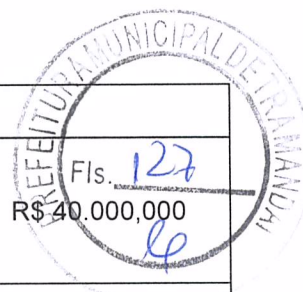
1.1. Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs, bem como para distribuição pela Farmácia do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

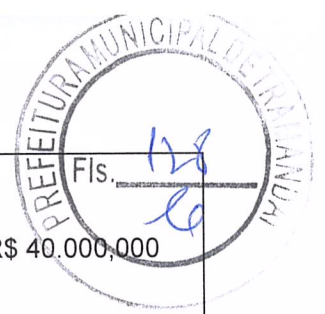
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METFORMINA - Cloridrato de Metformina 500 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,280	R\$ 140.000,000
2	METFORMINA - Cloridrato de Metformina 850 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	500.000 Comprimidos	R\$ 0,270	R\$ 135.000,000
3	GLIBENCLAMIDA - Glibenclamida 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,080	R\$ 8.000,000
4	METILDOPA - Metildopa 250mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 1,080	R\$ 216.000,000
5	METOPROLOL - Tartarato de Metoprolol 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	400.000 Comprimidos	R\$ 0,760	R\$ 304.000,000
6	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO - Nitrato de Miconazol 2%, creme dermatológico, bisnaga contendo 28 g, uso tópico	5.000 Tubos	R\$ 3,700	R\$ 18.500,000
7	NITROFURANTOÍNA - Nitrofurantoína 100 mg, cápsula, blister 10 / 14 / 28 comprimidos	60.000 Comprimidos	R\$ 0,430	R\$ 25.800,000
8	PROMETAZINA - Cloridrato de Prometazina 25 mg, comprimido, blister	60.000 Comprimidos	R\$ 0,180	R\$ 10.800,000



	fracionável 10 comprimidos			
9	SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso 40 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos, Teor de Ferro Elementar 40MG POR COMPRIMIDO, em blister.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 15.000,000
10	SULFATO FERROSO - Sulfato ferroso 25 mg/mL, solução oral em gotas, frasco contendo 30 mL, uso oral.	3.000 Frascos	R\$ 1,280	R\$ 3.840,000
11	SULFADIAZINA - Sulfadiazina de prata 1%, creme dermatológico, bisnaga contendo 50 g, uso tópico.	3.000 Tubos	R\$ 1,760	R\$ 5.280,000
12	NIMESULIDA - Nimesulida 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,130	R\$ 13.000,000
13	PREDNISOLONA - Fosfato sódico de Prednisolona 3%, solução oral, frasco contendo 60 mL, uso oral.	15.000 Frascos	R\$ 4,000	R\$ 60.000,000
14	ALBENDAZOL - Albendazol 400 mg, comprimido, blister fracionável 10 comprimidos	10.000 Comprimidos	R\$ 0,460	R\$ 4.600,000
15	ALBENDAZOL - Albendazol 40 mg/mL, suspensão oral, frasco contendo 10 mL, uso oral	5.000 Frascos	R\$ 1,410	R\$ 7.050,000
16	PROTETOR SOLAR - Resumo: Protetor solar FPS 50, frascos de 200ml loção ou creme, o produto deverá conter substâncias químicas e/ou físicas que atuem como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios UVA e UVB) ser resistente a água.	20.000 Frascos	R\$ 68,390	R\$ 1.367.800,000
17	LEVODOPA+CARBIDOPA - Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,610	R\$ 61.000,000
18	LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	300.000 Comprimidos	R\$ 0,270	R\$ 81.000,000
19	LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	350.000 Comprimidos	R\$ 0,220	R\$ 77.000,000
20	LEVOTIROXINA - Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido, blister 10 / 15 / 30	400.000 Comprimidos	R\$ 0,220	R\$ 88.000,000



	comprimidos.			
21	SINVASTATINA - Sinvastatina 20 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	500.000 Comprimidos	R\$ 0,080	R\$ 40.000,000
22	GENTAMICINA - Sulfato de Gentamicina 5 mg/mL, solução oftálmica (colírio), frasco contendo 5 mL	1.000 Frascos	R\$ 11,340	R\$ 11.340,000
23	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - Dipropionato de Beclometasona 250 mcg/dose, spray oral, uso inalatório.	3.000 Frascos	R\$ 33,670	R\$ 101.010,000
24	BECLOMETASONA DIPROPIONATO - Dipropionato de Beclometasona 50 mcg/dose, spray nasal, uso nasal.	3.000 Frascos	R\$ 44,040	R\$ 132.120,000
25	HIDRALAZINA - Cloridrato de Hidralazina 25 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,370	R\$ 37.000,000
26	ITRACONAZOL - Itraconazol 100 mg, cápsula, blister 10 / 15 / 30 comprimidos	100.000 Comprimidos	R\$ 0,900	R\$ 90.000,000
27	ÁCIDO FÓLICO - Ácido fólico 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,050	R\$ 10.000,000
28	FINASTERIDA - Finasterida 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	200.000 Comprimidos	R\$ 0,320	R\$ 64.000,000
29	COLAGENASE - Colagenase associada ao cloranfenicol, pomada dermatológica, bisnaga contendo 30 g, uso tópico.	10.000 Tubos	R\$ 11,730	R\$ 117.300,000
30	BUDESONIDA - Budesonida 50 mcg/dose, spray nasal, uso nasal.	4.000 Frascos	R\$ 27,150	R\$ 108.600,000
31	VARFARINA - Varfarina sódica 5 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	100.000 Comprimidos	R\$ 0,140	R\$ 14.000,000
32	SALBUTAMOL - Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose (equivalente a 120,5 mcg), aerossol oral, frasco com 200 doses, uso inalatório.	6.000 Frascos	R\$ 14,800	R\$ 88.800,000
33	CLINDAMICINA - Clindamicina 300 mg, cápsula, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	10.000 Comprimidos	R\$ 1,220	R\$ 12.200,000



34	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido, blister 10 / 15 / 30 comprimidos.	1.000.000 Comprimidos	R\$ 0,040	R\$ 40.000,000
35	Cloridrato de oximetacáina 0,4% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	2.000 frascos	R\$ 35,690	R\$ 71.380,000
36	PROXIMETACINA 5MG/ML - SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	2.000 frascos	R\$ 20,920	R\$ 41.840,000

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição justifica-se por se tratar de medicações básicas e controladas indispensáveis ao atendimento da população, utilizadas diretamente nos tratamentos realizados nas Unidades de Saúde e na Farmácia Municipal. A eventual indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer a continuidade da assistência, acarretando riscos à saúde dos pacientes. Nesse sentido, a contratação visa assegurar o abastecimento regular dos estoques, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e para a segurança dos usuários e profissionais envolvidos.

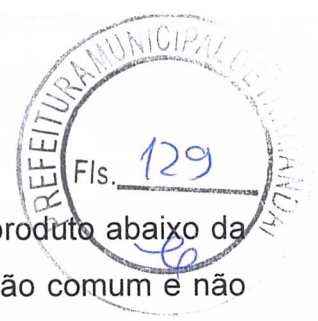
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas mostra-se a alternativa mais adequada, considerando a natureza contínua e variável da demanda, bem como a dificuldade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Tal modelo permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, possibilitando a contratação conforme a necessidade real das unidades de saúde e da Farmácia Municipal.

3.2. A solução adotada contribui para evitar a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento, especialmente no caso de medicações básicas e controladas, além de otimizar a utilização dos recursos públicos.

3.3. Ademais, o Sistema de Registro de Preços favorece a eficiência administrativa, ao permitir a padronização dos medicamentos, maior controle logístico e regularidade no abastecimento, garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

3.4. Dessa forma, a Administração poderá realizar as contratações de maneira racional, parcelada e conforme a demanda, com respaldo legal e maior segurança operacional, assegurando o atendimento adequado à população.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses, exceto para o item 16

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

a) Deverá ser apresentado o respectivo número de registro ou notificação válido junto à ANVISA.

b) Para os produtos dispensados de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de registro ou notificação; ou
- Indicação da norma da ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.6. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi



inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares;

4.7. Para o item 16, a embalagem do produto deverá conter: número do registro do produto no Ministério da Saúde, FPS, modo de usar, prazo de validade, número do lote, indicação da necessidade de reaplicação para manutenção da eficácia, além de outras informações conforme descrito na Resolução RDC 237/2002. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 02 (dois) anos a contar da data da entrega, a embalagem deverá conter lacre.

4.8. Para o item 11, não serão aceitos frasco multidoso;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme Nota de Empenho;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandez Lima

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

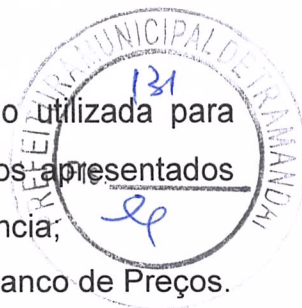
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**5030**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**6505**

11.02.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**6057**

11.02.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7602**

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....**5418**

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**5432**

11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7604**

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....**7965**

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA**7964**

11.01.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO**7566**

11.01.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....**7567**

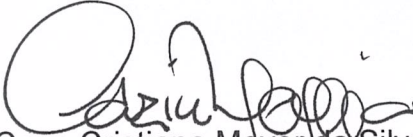
11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....**7592**




11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....8644

Tramandaí, 28 de maio de 2026.


Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

*Carin Cristiane M. de Silva
Secretaria Mun.
de Saude*


Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo